

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 0kn4mih7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/11/2023 Indicação nº 5687/2023 Protocolo nº 12431/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p> | | |

INDICO, EM REITERAÇÃO E DEVIDO AOS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Meio Ambiente (SEMA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, implantação de um centro de resgate e reabilitação de vida selvagem na região do Pantanal Mato-grossense.

Tendo por lastro os Arts. 160, II, e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Meio Ambiente (SEMA), com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do qual INDICO, em reiteração, a necessidade urgente de a implantação de um centro de resgate e reabilitação de vida selvagem na região do Pantanal Mato-grossense.

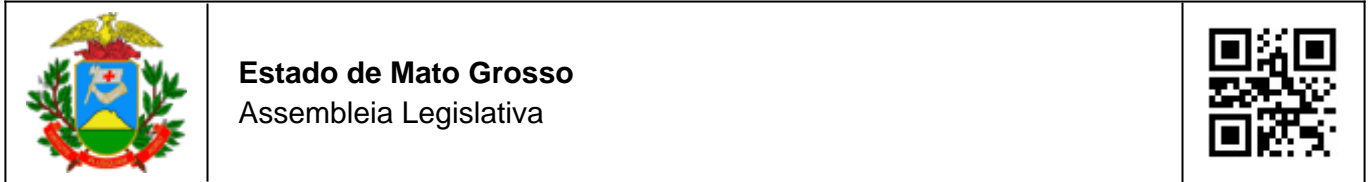
JUSTIFICATIVA

Os problemas ambientais decorrentes do período de estiagem que agora inicia-se são amplamente conhecidos e têm no fogo seu principal expoente. O cenário é, portanto, histórico e amplamente conhecido de modo que não se justifica a ausência, por parte do Estado, da realização de medidas de enfrentamento e gestão, sobretudo no tocante à implementação de estruturas para o resgate e reabilitação de animais, ora objeto da presente indicação.

Em que pese o acima exposto, a situação reitera-se com, ao que consta, completa ausência de ações por parte da SEMA.

Especificamente no Pantanal, mesmo com auxílio de Organizações Não Governamentais de amparo à vida silvestre, o trabalho resta amplamente prejudicado por conta da ausência de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas).

Dados oficiais indicam que, em 2022, os incêndios destruíram cerca de 4 milhões de hectares de território pantaneiro com aproximadamente 4,6 bilhões de animais afetados e ao menos 10 milhões mortos pelas



queimadas no bioma, cumprindo ao Estado, a quem cabe também a proteção deste patrimônio nacional constitucionalmente salvaguardado, a obrigação de adotar medidas efetivas e urgentes para que a situação não se repita.

E em 2023 não está a ser diferente, à exceção da perpetuação da ausência do centro de triagem.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta cumpro-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual